

ANEXO 62
MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA USUÁRIOS DE SISTEMA
ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Previsto no art. 708, parágrafo único

1 – APRESENTAÇÃO:

- 1.1 - Este "I:\Infobases\Legislacao_Tributaria\Manual.nfo" visa a orientar a emissão de documentos, a escrituração de livros fiscais e a manutenção de informações em meio magnético por contribuintes usuários de sistema eletrônico de processamento de dados (Conv. ICMS 57/95).
- 1.2 - Contém este "I:\Infobases\Legislacao_Tributaria\Manual.nfo" instruções para preenchimento do Pedido/Comunicação de Uso de Sistema Eletrônico de Processamento de Dados para emissão de documentos, escrituração de livros fiscais e fornecimento de informações ao fisco, bem como instruções sobre o preenchimento do Recibo de Entrega do arquivo magnético ao fisco.
- 1.3 - As informações serão prestadas em meio magnético e/ou formulários.

2 - DAS INFORMAÇÕES:

- 2.1 - Os contribuintes do IPI e/ou do ICMS, quando autorizados a emitir pelo menos um dos documentos fiscais previstos nos convênios do Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais (SINIEF), de 15/12/70 e de 21/2/89, e seus ajustes, por meio de sistema eletrônico de processamento de dados, estão sujeitos a prestar informações fiscais em meio magnético, de acordo com as especificações indicadas neste "I:\Infobases\Legislacao_Tributaria\Manual.nfo", mantendo, pelo prazo decadencial, arquivo magnético com registros fiscais referentes à totalidade das operações de entradas e de saídas e das aquisições e prestações realizadas no exercício de apuração:
 - 2.1.1 - por totais de documento fiscal, quando se tratar de:
 - a) Nota Fiscal;
 - b) Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, nas entradas;
 - c) Nota Fiscal de Serviço de Transporte, quando emitida por prestador de serviços de transporte ferroviário de cargas;
 - d) Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, nas aquisições;
 - e) Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas;
 - f) Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas;
 - g) Conhecimento Aéreo;
 - 2.1.2 - por total diário, por equipamento, quando se tratar de saídas documentadas por:
 - a) Cupom Fiscal de máquina registradora;
 - b) Cupom Fiscal ECF;
 - c) Cupom Fiscal PDV;
 - 2.1.3 - por total diário, por espécie de documento fiscal, quando se tratar de:
 - a) Autorização de Carregamento e Transporte;
 - b) Bilhete de Passagem Rodoviário;
 - c) Bilhete de Passagem Aquaviário;
 - d) Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem;
 - e) Bilhete de Passagem Ferroviário;
 - f) Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas;
 - g) Despacho de Transporte;
 - h) Manifesto de Carga;
 - i) Nota Fiscal de Serviço de Comunicação;
 - j) Nota Fiscal de Venda a Consumidor;
 - l) Nota Fiscal de Produtor;
 - m) Nota Fiscal de Serviço de Transporte, exceto quando emitida por prestador de serviços de transporte ferroviário de cargas;
 - n) Ordem de Coleta de Cargas;
 - o) Resumo de Movimento Diário.

3 - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO PEDIDO/COMUNICAÇÃO

3.1 Quadro I: "Motivo do Preenchimento":

Campo 1: "Pedido/Comunicação de":

Item 1: "Uso": Assinalar com "x" o pedido inicial de autorização para emissão de documentos fiscais e/ou de escrituração de livros fiscais por meio de sistema eletrônico de processamento de dados.

Item 2: "Alteração de Uso": Assinalar com "x", quando se tratar de alteração referente a quaisquer das informações de pedido anterior, exceto aquelas previstas nos campos 7 e 8.

Item 3: "Recadastramento": Assinalar com "x", no caso de novo cadastramento, quando exigido pelo fisco.

Item 4: "Cessação de Uso a Pedido": Assinalar com "x" numa das seguintes situações:

- a) cessação total, caso em que deverão ser preenchidos os campos de 4 a 6 e de 24 a 28;
- b) cessação parcial referente a livros ou documentos específicos, caso em que deverão ser preenchidos os campos de 4 a 6, 7 e/ou 8, conforme o caso, e os campos de 24 a 28.

Item 5: "Cessação de Uso de Ofício": Assinalar com "x" numa das seguintes situações:

- a) cessação total, caso em que deverão ser preenchidos os campos de 4 a 6 e de 24 a 28;
- b) cessação parcial referente a livros ou documentos específicos, caso em que deverão ser preenchidos os campos de 4 a 6, 7 e/ou 8, conforme o caso, e os campos 24 a 28.

Campo 2: "Processamento": para uso da repartição fazendária.

Campo 3: "Carimbo de Inscrição Estadual": Apor carimbo ou anotar o número da inscrição estadual.

3.2 Quadro II: "Identificação do Usuário":

Campo 4: "Número da Inscrição Estadual": Preencher com o número da inscrição estadual do estabelecimento no cadastro de contribuintes do ICMS.

Campo 5: "Número do CGC/MF": Preencher com o número da inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

Campo 6: "Nome comercial (firma/razão social/denominação)": Preencher com o nome comercial (firma/razão social/denominação) do estabelecimento. Evitar abreviaturas.

3.3 Quadro III: "Livros e/ou Documentos Fiscais Emitidos por Sistema Eletrônico de Processamento de Dados":

Campo 7: "Códigos dos Documentos Fiscais": Preencher com os códigos dos documentos fiscais, conforme tabela abaixo:

TABELA DE MODELOS DE DOCUMENTOS FISCAIS-

CÓDIGO	MODELO
01	Nota Fiscal, modelos 1 e 1-A
02	Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2
04	Nota Fiscal de Produtor, modelo 4
06	Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6
07	Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7
08	Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8
09	Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9
10	Conhecimento Aéreo, modelo 10
11	Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11
13	Bilhete de Passagem Rodoviário, modelo 13
14	Bilhete de Passagem Aquaviário, modelo 14
15	Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem, modelo 15
16	Bilhete de Passagem Ferroviário, modelo 16
17	Despacho de Transporte, modelo 17
18	Resumo de Movimento Diário, modelo 18
20	Ordem de Coleta de Cargas, modelo 20
21	Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21
22	Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, modelo 22
24	Autorização de Carregamento e Transporte, modelo 24
25	Manifesto de Carga, modelo 25

- Campo 8: "Livros Fiscais": Assinalar o(s) livro(s) objeto do pedido.
- 3.4 - Quadro IV: "Especificações Técnicas": Os campos deste quadro deverão ser preenchidos com as especificações técnicas dos equipamentos e programas utilizados para emissão e escrituração por sistema eletrônico de processamento de dados.
- Campo 9: "UCP - Fabricante/Modelo": Indicar o fabricante e o modelo da unidade central de processamento, utilizando, se necessário, o verso do formulário.
- Campo 10: "Sistema Operacional": Indicar o sistema operacional.
- Campo 11: "Meios Magnéticos Disponíveis": Assinalar com "x" o meio magnético de apresentação do registro fiscal.
- Campo 12: "Linguagem de Programação": Indicar a linguagem em que foram codificados os programas.
- Campo 13: "Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados (SGBD)": Indicar o gerenciador do banco de dados, ou seja, o conjunto de rotinas que administra o banco de dados, se houver.
- 3.5 - Quadro V: "Identificação do Estabelecimento Onde se Localiza a UCP":
- Campo 14: "Número de Inscrição Estadual/Municipal": Preencher com o número da inscrição estadual ou, no caso de este não existir, com o número da inscrição municipal do estabelecimento onde se encontra a unidade central de processamento, precedido da letra "M".
- Campo 15: "Número de Inscrição no CGC/MF": Preencher com o número da inscrição no CGC/MF do estabelecimento onde se encontra a unidade central de processamento.
- Campo 16: "Nome Comercial (firma/razão social/denominação)": Indicar o nome comercial (firma/razão social/denominação) do estabelecimento onde se encontra a unidade central de processamento. Evitar abreviaturas.
- Campos 17 a 23: "Endereço e Telefone do Estabelecimento": Preencher com tipo, título e nome do logradouro, número, complemento, município, unidade da Federação e CEP do endereço do estabelecimento onde se encontre a unidade central de processamento, e o número do telefone.
- 3.6 - Quadro VI: "Responsável pelas Informações":
- Campo 24: "Nome do signatário": Indicar o nome da pessoa que, representando a empresa requerente/declarante, assinar o pedido de comunicação.
- Campo 25: "Telefone/Fax": Preencher com o número do telefone do estabelecimento para contatos sobre processamento de dados.
- Campo 26: "Cargo na Empresa": Preencher com o nome do cargo ocupado pelo signatário na empresa.
- Campo 27: "CPF/Número de Identidade": Preencher com o número de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF/MF) ou da carteira de identidade do signatário.
- Campo 28: "Data e Assinatura": Preencher com a data e apor a assinatura.
- 3.7 - Quadro VII: "Para Uso da Repartição Fazendária":
- Campos 29 a 31: "Para Uso da Repartição Fazendária": Não preencher - uso da repartição fazendária.
- Campo 32: "Visto/Carimbo da Receita Federal": Não preencher - uso da Secretaria da Receita Federal.

4 - FORMA DE ENTREGA E DESTINAÇÃO DAS VIAS

- 4.1 - O Pedido/Comunicação de Uso de Sistema Eletrônico de Processamento de Dados será apresentado à repartição fiscal do domicílio tributário do estabelecimento interessado, preenchido datilograficamente, em 4 vias, que, após o despacho, terão a seguinte destinação:
- 4.1.1 - a via original e outra via serão retidas pelo fisco;
- 4.1.2 - uma via será entregue pelo requerente/declarante à Divisão de Tecnologia e Informações da Delegacia da Receita Federal a que estiver subordinado;
- 4.1.3 - uma via será devolvida ao requerente/declarante, para servir como comprovante.

5 - DADOS TÉCNICOS DE GERAÇÃO DO ARQUIVO

- 5.1 - Fita magnética ou cartucho:
- 5.1.1 - tamanho do registro: 126 bytes;
- 5.1.2 - tamanho do bloco: 16380 bytes;
- 5.1.3 - densidade de gravação: 1600, 6250 ou 38000 bpi;

- 5.1.4 - quantidade de trilhas: 9 ou 18 trilhas;
 - 5.1.5 - label: "No Label", com um "tapermark" no início e outro no fim do volume;
 - 5.1.6 - codificação: EBCDIC;
 - 5.1.7 - fica a critério do contribuinte a definição da densidade de gravação e quantidade de trilhas entre as citadas nos subitens 5.1.3 e 5.1.4, respectivamente.
- 5.2 - Disco flexível de 5 1/4" ou 3 1/2":
- 5.2.1 - face de gravação: dupla;
 - 5.2.2 - densidade de gravação: dupla ou alta;
 - 5.2.3 - formatação: compatível com o MS-DOS;
 - 5.2.4 - tamanho do registro: 126 bytes, acrescidos de CR/LF (carriagem return/line feed) ao final de cada registro;
 - 5.2.5 - organização: seqüencial;
 - 5.2.6 - codificação: ASCII;
 - 5.2.7 - mediante entendimento prévio com a repartição fiscal do domicílio do contribuinte, os dados gerados com as características descritas neste subitem poderão ser enviados via teleprocessamento.
- 5.3 - Formato dos campos:
- 5.3.1 - numérico (N), sem sinal, não compactado, alinhado à direita, suprimidos a vírgula e os pontos decimais, com as posições não significativas zeradas;
 - 5.3.2 - alfanumérico (X), alinhado à esquerda, com as posições não significativas em branco.
- 5.4 - Preenchimento dos Campos:
- 5.4.1 - numérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com zeros; as datas deverão ser expressas no formato ano, mês e dia (AAAAMMDD);
 - 5.4.2 - alfanumérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos.

6 - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO

- 6.1 - Os arquivos deverão estar acondicionados de maneira adequada, de modo a preservar seu conteúdo. Cada mídia deverá ser identificada através de etiqueta contendo as seguintes informações:
- 6.1.1 - CGC/MF do estabelecimento a que se refiram as informações contidas no arquivo, no formato 99.999.999/9999-99;
 - 6.1.2 - inscrição estadual: número da inscrição estadual do estabelecimento informante;
 - 6.1.3 - as expressões: "Registro Fiscal" e "Convênio ICMS 57/95";
 - 6.1.4 - o nome comercial (firma/razão social/denominação) do estabelecimento;
 - 6.1.5 - AA/BB: número de mídias, onde BB significa a quantidade total de mídias entregues, e AA, a seqüência da numeração na relação de mídias;
 - 6.1.6 - abrangência das informações - datas, inicial e final, que delimitem o período a que se refere o arquivo;
 - 6.1.7 - densidade de gravação: indicando em que densidade foi gravado o arquivo;
 - 6.1.8 - tamanho do bloco.

7 - ESTRUTURA DO ARQUIVO MAGNÉTICO

- 7.1 - O arquivo magnético compõe-se dos seguintes tipos de registros:
- 7.1.1 - tipo 10: registro-mestre do estabelecimento, destinado à identificação do estabelecimento informante;
 - 7.1.2 - tipo 50: registro de total de Nota Fiscal, Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica e Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, destinado a especificar as informações de totalização do documento fiscal, relativamente ao ICMS.
 - 7.1.3 - tipo 51: registro de total de Nota Fiscal, destinado a especificar as informações de totalização do documento fiscal, relativamente ao IPI;
 - 7.1.4 - tipo 53: registro de total de documento fiscal, quanto à substituição tributária;
 - 7.1.5 - tipo 60: registro de Cupom Fiscal, Cupom Fiscal ECF e Cupom Fiscal PDV, destinado a informar as operações ou prestações realizadas com esses documentos;
 - 7.1.6 - tipo 61: registro de Autorização de Carregamento e Transporte, Bilhete de Passagem Rodoviário, Bilhete de Passagem Aquaviário, Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem, Bilhete de Passagem Ferroviário, Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, Despacho de Transporte, Manifesto de Carga, Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, Nota Fiscal de Venda

a Consumidor, Nota Fiscal de Produtor, Nota Fiscal de Serviço de Transporte, exceto quando emitida por prestador de serviços de transporte ferroviário de cargas, Ordem de Coleta de Cargas e Resumo de Movimento Diário, destinado a informar as operações ou prestações ou prestações realizadas com esses documentos;

- 7.1.7 - tipo 70: registro de total de Nota Fiscal de Serviço de Transporte, quando emitida por prestador de serviços de transporte ferroviário de cargas, de Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, de Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas e de Conhecimento Aéreo, destinado a especificar as informações de totalização do documento fiscal, relativamente ao ICMS;
- 7.1.8 - tipo 71: registro de informações da carga transportada referente a Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas e Conhecimento Aéreo;
- 7.1.9 - tipo 90: registro de totalização do arquivo, destinado a fornecer dados indicando a quantidade de registros.

8 - MONTAGEM DO ARQUIVO MAGNÉTICO DE DOCUMENTOS FISCAIS

8.1 - O arquivo deverá ser composto pelos seguintes conjuntos de registros, classificados na ordem abaixo:

Tipos de Posições de A/D Denominação dos Campos Observações Registros Classificação de Classificação

10				1º registro
50, 51, 53, 60, 61, 70 e 71	1 a 2 31 a 38	A A	Tipo Data	
90	último registro			

8.2 - A indicação "A/D" significa "ascendente/descendente".

9 - REGISTRO TIPO 10:

Mestre do Estabelecimento

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	tipo	"10"	02	1/2	N
02	CGC/MF	CGC/MF do estabelecimento informante	14	3/16	N
03	inscrição estadual	inscrição estadual do estabelecimento informante	14	17/30	X
04	nome do contribuinte	nome comercial (firma/razão social/de- nominiação) do contribuinte	35	31/65	X
05	município	município onde está domiciliado o estabelecimento informante	30	66/95	X
06	unidade da Federação	unidade da			

		Federação referente ao município	2	96/97	X
07	fax	número do fax do estabelecimento informante	10	98/107	N
08	data inicial	a data do início do período referente às informações prestadas	8	108/115	N
09	data final	a data do fim do período referente às informações prestadas	8	116/123	N
10	brancos		3	124/126	X

10 - REGISTRO TIPO 50:

Nota Fiscal, quanto ao ICMS
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
 Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	tipo	"50"	02	1 2	N
02	CGC/MF	CGC/MF do remetente nas entradas, e do destinatário nas saídas	14	3 16	N
03	inscrição estadual	inscrição estadual do remetente nas entradas, e do destinatário nas saídas	14	17 30	X
04	data de emissão ou recebimento	data de emissão na saída, ou de recebimento na entrada	8	31 38	N
05	unidade da Federação	sigla da unidade da Federação do remetente nas entradas, e do destinatário nas saídas	2	39 40	X
06	modelo	código do modelo do documento fiscal	2	41 42	N
07	série	série da Nota Fiscal	3	43 45	X
08	subsérie	subsérie da			

		Nota Fiscal	2	46	47	X
09	número	número da Nota Fiscal	6	48	53	N
10	CFOP	código fiscal de operações e prestações	3	54	56	N
11	valor total	valor total da Nota Fiscal	13	57	69	N
12	base de cálculo do ICMS	base de cálculo do ICMS	13	70	82	N
13	valor do ICMS	valor do imposto	13	83	95	N
14	isenta ou não tributada	valor amparado por isenção ou por não-incidência	13	96	108	N
15	outras	valor que não resulte em débito ou crédito do ICMS	13	109	121	N
16	alíquota	alíquota do ICMS	4	122	125	N
17	situação	situação do documento fiscal quanto ao cancelamento	1	126	126	X

10.1 - Observações:

- 10.1.1 - Este registro deverá ser composto por contribuinte do ICMS, obedecendo a sistemática semelhante à da escrituração dos livros Registro de Entradas e Registro de Saídas.
- 10.1.2 - Em se tratando de Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica e Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, o registro deverá ser composto apenas na entrada de energia ou na aquisição de serviço de telecomunicações.
- 10.1.3 - Campo 2: Tratando-se de operações com o exterior ou com pessoas não obrigadas à inscrição no CGC/MF, zerar este campo.
- 10.1.4 - Campo 3:
 - 10.1.4.1-Tratando-se de operações com o exterior ou com pessoas não obrigadas à inscrição estadual, o campo assumirá o conteúdo “isento”.
 - 10.1.4.2-Na hipótese de registro referente a fornecimento feito por produtor rural ou extrator em que seja obrigatória a emissão de Nota Fiscal, pelo adquirente, para documentar a entrada, zerar este campo, se o produtor não for inscrito.
- 10.1.5 - Campo 5: Tratando-se de operações com o exterior, colocar “EX”.
- 10.1.6 - Campo 6: Preencher conforme códigos da tabela de modelos de documentos fiscais do subitem 3.3.
- 10.1.7 - Campo 7: Em se tratando de documento sem seriação, deixar em branco as três posições.
- 10.1.8 - Campo 8:
 - 10.1.8.1-No caso de subseriação de documento de série “B”, “C” ou “U”, indicar o número da subsérie, deixando em branco a posição não-significativa.
 - 10.1.8.2-Em se tratando de documento fiscal de série única, sem subseriação, deixar em branco as duas posições.
 - 10.1.8.3-No caso de subséries únicas de documentos fiscais de séries “B” e “C”, colocar “U” na primeira posição, deixando em branco a segunda posição.

- 10.1.8.4-No caso de subseriação de documentos fiscais de séries “B-Única” e “C-Única”, colocar “U” na primeira posição e o número da subsérie na segunda posição.
- 10.1.9 - Campo 10: Um registro para cada CFOP do documento fiscal.
- 10.1.10- Campo 12: No valor total a que se refere este campo, não se inclui a base de cálculo da retenção, em se tratando de substituição tributária.
- 10.1.11- Campo 13: No valor do imposto a que se refere este campo, não se inclui o ICMS retido por substituição tributária.
- 10.1.12- Campo 16: Campo com dois dígitos decimais, devendo ser gerado um registro para cada alíquota presente no documento fiscal.
- 10.1.13- Campo 17: Preencher com “S”, tratando-se de documento fiscal regularmente cancelado, e com “N” em caso contrário.

11 - REGISTRO TIPO 51:

Total de Nota Fiscal, quanto ao IPI
(Inclusive quando emitida na Entrada)

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	tipo	“51”	2	1 2	N
02	CGC/MF	CGC/MF do remetente nas entradas, e do destinatário nas saídas	14	3 16	N
03	inscrição estadual destinatário nas saídas	inscrição estadual do remetente nas entradas, e do destinatário nas saídas	14	17 30	X
04	data de emissão ou recebimento	data de emissão na saída, ou de recebimento na entrada	8	31 38	N
05	unidade da Federação	sigla da unidade da Federação do remetente nas entradas, e do destinatário nas saídas	2	39 40	X
06	série	série da Nota Fiscal	2	41 42	X
07	subsérie	subsérie da Nota Fiscal	2	43 44	X
08	número	número da Nota Fiscal	6	45 50	N
09	CFOP	código fiscal de operações e prestações	3	51 53	N
10	valor total	valor total da Nota Fiscal	13	54 66	N

11	valor do IPI	valor do IPI	13	67 79	N
12	isenta ou não tributada pelo IPI	valor amparado por isenção ou por não-incidência do IPI	13	80 92	N
13	outras - IPI -	valor que não resulte em débito ou crédito do IPI	13	93 105	N
14	código da situação tributária federal	conforme tabelas publicadas pela Secretaria da Receita Federal	5	106 110	X
15	código da situação tributária federal	conforme campo 14	5	111 115	X
16	código da situação tributária federal	conforme campo 14	5	116 120	X
17	código da situação tributária federal	conforme campo 14	5	121 125	X
18	situação	situação do documento fiscal quanto ao cancelamento	1	126 126	X

11.1 - Observações:

- 11.1.1 - Este registro deverá ser composto somente por contribuintes do IPI, obedecendo a sistemática semelhante à da escrituração dos livros Registro de Entradas e Registro de Saídas.
- 11.1.2 - Campo 2: Tratando-se de operações com o exterior ou com pessoas não obrigadas à inscrição no CGC/MF, zerar o campo.
- 11.1.3 - Campo 3: Tratando-se de operações com o exterior ou com pessoas não obrigadas à inscrição estadual, o campo assumirá o conteúdo “isento”;
- 11.1.4 - Campo 5: Tratando-se de operações com o exterior, colocar “EX”.
- 11.1.5 - Campo 6: Em se tratando de documento sem seriação, deixar em branco as duas posições.
- 11.1.6 - Campo 7: Aplicam-se as observações do subitem 10.1.8.
- 11.1.7 - Campo 9: Um registro para cada CFOP do documento fiscal.
- 11.1.8 - Campos 14 a 17:
 - 11.1.8.1-Preencher com os códigos aprovados pela Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 142, de 26/12/84, e alterações posteriores.
 - 11.1.8.2-É dispensada a indicação quando o registro se referir a entrada de mercadoria.
- 11.1.9 - Campo 18: Preencher com “S”, tratando-se de documento fiscal regularmente cancelado, e com “N” em caso contrário.

12 - REGISTRO TIPO 53:

Substituição Tributária

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	tipo	"53"	2	1 2	N
02	CGC/MF	CGC/MF do contribuinte substituído	14	3 16	N
03	inscrição estadual	inscrição estadual do contribuinte substituído	14	17 30	X
04	data de emissão ou recebimento	data de emissão na saída, ou de recebimento na entrada	8	31 38	N
05	unidade da Federação	sigla da unidade da Federação do contribuinte substituído	2	39 40	X
06	série	série da Nota Fiscal	3	41 43	X
07	subsérie	subsérie da Nota Fiscal	2	44 45	X
08	número	número da Nota Fiscal	6	46 51	N
09	CFOP	código fiscal de operações e prestações	3	52 54	N
10	valor total	valor total da operação	14	55 68	N
11	base de cálculo do ICMS na substituição tributária	base de cálculo da retenção do ICMS	14	69 82	N
12	ICMS retido	ICMS retido pelo substituto	14	83 96	N
13	situação	situação do documento fiscal quanto ao cancelamento	1	97 97	X
14	brancos		29	98 126	X

12.1 - Observações:

12.1.1 - Este registro só é obrigatório para o contribuinte substituto tributário, nas operações com mercadorias.

- 12.1.2 - Campo 3: Aplicam-se as observações do subitem 10.1.4.2.
 12.1.3 - Campo 6: Aplicam-se as observações do subitem 10.1.7.
 12.1.4 - Campo 7: Aplicam-se as observações do subitem 10.1.8.
 12.1.5 - Campo 9: Um registro para cada CFOP do documento fiscal.
 12.1.6 - Campo 13: Preencher com “S”, tratando-se de documento fiscal regularmente cancelado, e com “N” em caso contrário.

13 - REGISTRO TIPO 60:

Cupom Fiscal, Cupom Fiscal ECF e Cupom Fiscal PDV

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	tipo	“60”	2	1 2	N
02	brancos		28	3 30	X
03	data de emissão	data de emissão dos Cupons Fiscais	8	31 38	N
04	número da máquina registradora, ECF ou PDV	número atribuído pelo estabelecimento ao equipamento	3	39 41	N
05	modelo do Cupom Fiscal	código do modelo do Cupom Fiscal	2	42 43	X
06	número inicial de ordem	número inicial constante no mapa-resumo do dia	6	44 49	N
07	número final de ordem	número final constante no mapa-resumo do dia		6 50	55 N
08	valor total diário	somatório diário das saídas documentadas por Cupom Fiscal relativo a determinada máquina registradora ou somatório diário das saídas documentadas por Cupom Fiscal PDV ou ECF relativo a determinado equipamento		14 56 69	N
09	valor do ICMS	total do ICMS diário	13	70 82	N
10	brancos		44	83 126	X

13.1 - Observações:

- 13.1.1 - Registro composto apenas pelos emitentes dos documentos fiscais em questão.
 13.1.2 - Campo 5: Preencher com “2B”, quando se tratar de Cupom Fiscal emitido por máquina registradora, com “2C”, quando se tratar de Cupom Fiscal PDV, ou com “2D”, quando se tratar de Cupom Fiscal ECF.

14 - REGISTRO TIPO 61:

Autorização de Carregamento e Transporte
 Bilhete de Passagem Rodoviário
 Bilhete de Passagem Aquaviário
 Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem
 Bilhete de Passagem Ferroviário
 Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas
 Despacho de Transporte
 Manifesto de Carga
 Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
 Nota Fiscal de Venda a Consumidor
 Nota Fiscal de Produtor
 Nota Fiscal de Serviço de Transporte (exceto
 quando emitida por prestador de
 serviços de transporte ferroviário de cargas)
 Ordem de Coleta de Cargas
 Resumo de Movimento Diário

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	tipo	"61"	2	1 2	N
02	brancos		28	3 30	X
03	data de emissão	data de emissão dos documentos fiscais	8	31 38	N
04	modelo	modelo dos documentos fiscais	2	39 40	X
05	série	série do documento fiscal	1	41 41	X
06	subsérie	subsérie dos documentos fiscais	3	42 44	X
07	número inicial de ordem	número do primeiro documento fiscal emitido no dia	9	45 53	N
08	número final de ordem	número do último documento fiscal emitido no dia	9	54 62	N
09	valor	somatório diário das saídas documentadas por documentos fiscais da mesma série e subsérie	16	63 78	N
10	brancos		48	79 126	X

14.1 - Observações:

- 14.1.1 - Registro composto apenas pelos emitentes dos documentos fiscais em questão.
- 14.1.2 - Campo 4: Preencher conforme códigos da tabela de modelos de documentos fiscais do subitem 3.3.

15 - REGISTRO TIPO 70:

Nota Fiscal de Serviço de Transporte
 Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas
 Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas
 Conhecimento Aéreo

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	tipo	"70"	2	1 2	N
02	CGC/MF	CGC/MF do emitente do documento, no caso de aquisição de serviço; CGC/MF do tomador do serviço, no caso de emissão do documento	14	3 16	N
03	inscrição estadual	inscrição estadual do emitente do documento, no caso de aquisição de serviço; inscrição estadual do tomador do serviço, no caso de emissão do documento	14	17 30	X
04	data de emissão ou utilização	data de emissão para o prestador; data de utilização do serviço para o tomador	8	31 38	N
05	unidade da Federação	sigla da unidade da Federação do emitente do documento, no caso de aquisição de serviço, ou do tomador do serviço, no caso de emissão do documento	2	39 40	X
06	modelo	código do modelo do documento fiscal	2	41 42	N
07	série	série do documento	1	43 43	X
08	subsérie	subsérie do documento	2	44 45	X
09	número	número do documento	6	46 51	N
10	CFOP	código fiscal de operações e prestações: um registro para cada CFOP da Nota Fiscal	3	52 54	N

11	valor total	valor total da Nota Fiscal	14	55	68	N
12	base de cálculo do ICMS	base de cálculo do ICMS	14	69	82	N
13	valor do ICMS		valor do imposto	14	83	96
14	isenta ou não tributada	valor amparado por isenção ou por não-incidência	14	97	110	N
15	outras	valor que não resulte em débito ou crédito do ICMS	14	111	124	N
16	CIF/FOB	modalidade do frete: “1” = CIF; ou “2” = FOB	1	125	125	N
17	situação	situação do documento fiscal quanto ao cancelamento	1	126	126	X

15.1 - Observações:

- 15.1.1 - Este registro deverá ser composto por contribuintes do ICMS, tomadores ou prestadores de serviços de transporte.
- 15.1.2 - Campo 2: Tratando-se de prestações para o exterior ou para pessoas não obrigadas à inscrição no CGC/MF, zerar o campo.
- 15.1.3 - Campo 3: Tratando-se de prestações para o exterior ou para pessoas não obrigadas a inscrição estadual, o campo assumirá o conteúdo “Isento”.
- 15.1.4 - Campo 5: Tratando-se de prestações para o exterior, colocar “EX”.
- 15.1.5 - Campo 6: Preencher conforme códigos da tabela de modelos de documentos fiscais do subitem 3.3.
- 15.1.6 - Campo 8:
 - 15.1.6.1-No caso de subseriação de documentos de séries “B”, “C” ou “U”, indicar o número da subsérie, deixando em branco a posição não-significativa.
 - 15.1.6.2-Em se tratando de documento fiscal de série única, sem subseriação, deixar em branco as duas posições.
 - 15.1.6.3-No caso de subséries únicas de documentos fiscais de séries “B” ou “C”, colocar “U” na primeira posição, deixando em branco a segunda posição.
 - 15.1.6.4-No caso de subseriação de documentos fiscais de série “B-Única” ou “C-Única”, colocar “U” na primeira posição e o número da subsérie na segunda posição.
- 15.1.7 - Campo 17: Preencher com “S”, tratando-se de documento fiscal regularmente cancelado, e com “N” em caso contrário.

16 - REGISTRO TIPO 71:

Informações da Carga Transportada Referente a
Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas,
Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas e
Conhecimento Aéreo

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
----	----------------------	----------	---------	---------	---------

01	tipo	"71"	2	1	2	N
02	CGC/MF do tomador	CGC/MF do tomador do serviço	14	3	16	N
03	inscrição estadual do tomador	inscrição estadual do tomador do serviço	14	17	30	X
04	data de emissão	data de emissão do Conhecimento	8	31	38	N
05	unidade da Federação do tomador	sigla da unidade da Federação do tomador do serviço	2	39	40	X
06	modelo	modelo do Conhecimento	2	41	42	N
07	série	série do conhecimento	1	43	43	X
08	subsérie	subsérie do Conhecimento	2	44	45	X
09	número	número do Conhecimento	6	46	51	N
10	unidade da Federação do remetente ou do destinatário da Nota Fiscal	sigla da unidade da Federação do remetente, se o destinatário for o tomador, ou sigla da unidade da Federação do destinatário, se o remetente for o tomador	2	52	53	X
11	CGC/MF do remetente ou destinatário da Nota Fiscal	CGC/MF do remetente, se o destinatário for o tomador, ou CGC/MF do destinatário, se o remetente for o tomador	14	54	67	N
12	inscrição estadual do remetente ou destinatário da Nota Fiscal	inscrição estadual do remetente, se o destinatário for o tomador, ou inscrição estadual do destinatário, se o remetente for o tomador	14	68	81	X
13	data de emissão da Nota Fiscal	data de emissão da Nota Fiscal que acoberta a carga transportada	8	82	89	N

14	modelo da Nota Fiscal	modelo da Nota Fiscal que acoberta a carga transportada	2	90	91	X
15	série da Nota Fiscal	série da Nota Fiscal que acoberta a carga transportada	2	92	93	X
16	subsérie da Nota Fiscal	subsérie da Nota Fiscal que acoberta a carga transportada	2	94	95	X
17	número da Nota Fiscal	número da Nota Fiscal que acoberta a carga transportada	6	96	101	N
18	valor total da Nota Fiscal	valor total da Nota Fiscal que acoberta a carga transportada	14	102	115	N
19	brancos		11	116	126	X

16.1 - Observações:

- 16.1.1 - Registro composto apenas por emitentes de Conhecimentos de Transporte Rodoviário de Cargas, Conhecimentos de Transporte Aquaviário de Cargas e Conhecimentos Aéreos, que gravarão um (1) registro para cada Nota Fiscal constante nos Conhecimentos, excetuando-se os Conhecimentos regularmente cancelados.
- 16.1.2 - Aplicam-se as observações do subitem 15.1.2.
- 16.1.3 - Campo 3: Aplicam-se as observações do subitem 15.1.3.
- 16.1.4 - Campo 5: Aplicam-se as observações do subitem 15.1.4.
- 16.1.5 - Campo 6: Preencher conforme códigos da tabela de modelos de documentos fiscais do subitem 3.3.
- 16.1.6 - Campo 8: Aplicam-se as observações do subitem 15.1.6.
- 16.1.7 - Campo 10: Aplicam-se as observações do subitem 10.1.5.
- 16.1.8 - Campo 11: Aplicam-se as observações do subitem 10.1.3.
- 16.1.9 - Campo 12: Aplicam-se as observações do subitem 10.1.4.
- 16.1.10- Campo 14: Preencher conforme códigos da tabela de modelos de documentos fiscais do subitem 3.3.
- 16.1.11- Campo 15: Aplicam-se as observações do subitem 10.1.7.
- 16.1.12- Campo 16: Aplicam-se as observações do subitem 10.1.8.

17 - REGISTRO TIPO 90:

Totalização do Arquivo

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	tipo	“90”	2	1	N
02	CGC/MF	CGC/MF do informante	14	3	N
03	inscrição estadual	inscrição estadual do informante	14	17	X
04	total de	quantidade de			

	registros tipo 50	registros tipo 50	8	31	38	N
05	total de registros tipo 51	quantidade de registros tipo 51	8	39	46	N
06	total de registros tipo 53	quantidade de registros tipo 53	8	47	54	N
07	total de registros tipo 60	quantidade de registros tipo 60	8	55	62	N
08	total de registros tipo 61	quantidade de registros tipo 61	8	63	70	N
09	total de registros tipo 70	quantidade de registros tipo 70	8	71	78	N
10	total de registros tipo 71	quantidade de registros tipo 71	8	79	86	N
11	total geral	total de registros existentes no arquivo, incluindo os tipos 10 e 90	8	87	94	N
12	brancos		32	95	126	X

17.1 - Observações:

17.1.1 - Campo 11: No total geral devem ser incluídos, também, os registros tipos 10 e 90.

18 - INSTRUÇÕES GERAIS:

- 18.1 - Os registros fiscais poderão ser mantidos em características e especificações diferentes, desde que, quando exigidos, sejam fornecidos nas condições previstas neste "I:\Infobases\Legislacao_Tributaria\Manual.nfo".
- 18.2 - O fornecimento dos registros fiscais de forma diversa da prevista no subitem anterior dependerá de consulta prévia ao fisco estadual ou ao federal, conforme o caso.
- 18.3 - O contribuinte usuário de sistema eletrônico de processamento de dados deverá fornecer, quando solicitado, documentação técnica minuciosa, completa e atualizada do sistema, contendo descrição, gabarito de registro ("lay-out") dos arquivos e listagem de programas.

19 - LISTAGEM DE ACOMPANHAMENTO:

- 19.1 - O arquivo em meio magnético será apresentado com Listagem de Acompanhamento, contendo as seguintes informações:
 - 19.1.1 - CGC do estabelecimento informante, no formato 99.999.999/9999-99;
 - 19.1.2 - Inscrição estadual do estabelecimento informante;
 - 19.1.3 - Nome comercial (firma/razão social/denominação) do estabelecimento informante;
 - 19.1.4 - Endereço completo do estabelecimento informante;
 - 19.1.5 - Marca e modelo do equipamento utilizado na geração do arquivo;
 - 19.1.6 - Indicação do meio magnético (fita ou disquete) apresentado com o respectivo total de

- mídias;
- 19.1.7 - Tamanho do bloco e densidade de gravação;
- 19.1.8 - Período abrangido pelas informações contidas no arquivo;
- 19.1.9 - Indicação dos totais por tipo de registro, a saber:
- tipo 10 = 1 registro
 - tipo 50 = registros
 - tipo 51 = registros
 - tipo 53 = registros
 - tipo 60 = registros
 - tipo 61 = registros
 - tipo 70 = registros
 - tipo 71 = registros
 - tipo 90 = 1 registro
- 19.1.10- Total geral de registros no arquivo.

20 - RECIBO DE ENTREGA:

20.1 A apresentação do arquivo será acompanhada de Recibo de Entrega, preenchido em 3 vias, pelo estabelecimento, obedecidas as seguintes instruções:

- 20.1.1 Dados gerais:
- Campo 1: "Primeira Apresentação": Assinalar com um "X" uma das seguintes opções, de acordo com a situação:
 - Sim - no caso de primeira apresentação de cada período solicitado;
 - Não - no caso de retificação à primeira apresentação.

20.1.2 Identificação do contribuinte:

 - Campo 2: "Inscrição Estadual": Preencher com o número da inscrição estadual do estabelecimento no cadastro de contribuintes do ICMS.
 - Campo 3: "CGC/MF": Preencher com o número da inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC/MF).
 - Campo 4: "Nome Comercial (firma/razão Social/Denominação)": Preencher com o nome comercial (firma/razão social/denominação) do estabelecimento. Evitar abreviaturas.

20.1.3 - Especificação do arquivo entregue:

 - Campo 5: "Meio Magnético Entregue": Assinalar com um "X", conforme a situação.
 - Campo 6: "Número de Mídias do Arquivo": Anotar a quantidade de mídias apresentadas do arquivo magnético.
 - Campo 7: "Período": Indicar a data inicial e final (DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA) dos registros contidos no arquivo.

20.1.4 - Responsável pelas informações:

 - Campo 8: "Nome": Indicar o nome do responsável pelo estabelecimento.
 - Campo 9: "Telefone": Indicar o número do telefone para contatos.
 - Campo 10: "Data": Indicar a data de preenchimento do formulário.
 - Campo 11: "Assinatura": lançar a assinatura, em todas as vias, do responsável pelo estabelecimento.

20.1.5 - Para uso da repartição:

 - Campo 12: "Responsável pelo Recebimento": Não preencher - uso da repartição fazendária.
 - Campo 13: "Responsável pelo Processamento": Não preencher - uso da repartição fazendária.

21 - FORMA, LOCAL E PRAZO DE APRESENTAÇÃO:

21.1 - A entrega do arquivo magnético será efetivada em decorrência de intimação feita pela fiscalização estadual, devendo ser acompanhada de Listagem de Acompanhamento e do Recibo de Entrega, emitido em 3 vias, uma das quais será devolvida ao contribuinte, como recibo.

22 - DEVOLUÇÃO DO ARQUIVO MAGNÉTICO:

22.1 - O arquivo magnético será recebido condicionalmente e submetido a teste de consistência.
 22.2 - Constatada a inobservância das especificações descritas neste

"I:\Infobases\Legislacao_Tributaria\Manual.nfo", o arquivo será devolvido para correção, acompanhado de Listagem Diagnóstico indicativa das irregularidades encontradas.

23 - MODELOS DOS LIVROS FISCAIS ESCRITURADOS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS:

- 23.1 - Os relatórios que compõem os livros fiscais deverão obedecer aos modelos previstos no Convênio ICMS 57/95, sendo permitido:
- 23.1.1 - Dimensionar as colunas de acordo com as possibilidades técnicas do equipamento do usuário;
 - 23.1.2 - Imprimir o registro em mais de uma linha, utilizando códigos apropriados;
 - 23.1.3 - Suprimir as colunas que o estabelecimento não estiver obrigado a preencher;
 - 23.1.4 - Suprimir a coluna destinada a "Observações", desde que as eventuais observações sejam impressas em seguida ao registro a que se referir ou ao final do relatório mensal, com as remissões adequadas.
- 23.2 - Admitir-se-á o preenchimento "I:\Infobases\Legislacao_Tributaria\Manual.nfo" da coluna "Observações", para inserir informações que somente possam ser conhecidas após o prazo de emissão do livro fiscal.

24 - DOCUMENTOS FISCAIS:

- 24.1 - Considera-se como documento fiscal previsto no SINIEF o formulário numerado tipograficamente que também for numerado pelo sistema eletrônico de processamento de dados, aplicando-se-lhe as disposições sobre documentos fiscais estabelecidas no SINIEF.
- 24.2 - Caso o formulário destinado à emissão dos documentos fiscais referidos no subitem anterior, numerado tipograficamente, seja inutilizado antes de ser numerado pelo sistema eletrônico de processamento de dados, aplicar-se-lhe-ão as regras do inciso V do art. 694.
- 24.3 - Serão, também, aplicadas as regras do inciso V do art. 694 ao formulário já numerado pelo sistema eletrônico de processamento de dados que for inutilizado por defeito na impressão, hipótese em que o próximo formulário poderá ter a mesma numeração dada pelo sistema ao formulário inutilizado.